Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 665/88

Autoriza o Poder Executivo a doar Imóvel à Alinga Lauro Drose e Natalicio Edir Paul, e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um Imóvel Urbano à Alinga Lauro Drose e Natalicio Edir Paul.

Art. 2º - O Imóvel de que trata o artigo anterior, é assim descrito: Um terreno urbano, sem benfeitorias, lado ímpar pela rua General Flores e lado par pela rua Theodoro Woldt (rua esta que atravessa ao meio do quarteirão), sito sob a Quadra B-3, desta cidade de Agudo, distando 60,00 metros das esquinas formadas pelas ruas Muniz Ferraz com General Flores e com a Theodoro Woldt, no quarteirão formado pelas ruas: General Flores, Muniz Ferraz, Ramiro Barcelos e Floriano Zurowski, contendo a área superficial de 936,86 m^2., confrontando-se: ao leste, na extensão de 18,00 metros, com a rua General Flores; ao oeste, na extensão de 9,80 metros, com a rua Theodoro Woldt; ao norte, na extensão de 67,80 metros, com o terreno de Bernardo Rudolfo Paul e Telmo Jann e, ao sul, na extensão de 67,40 metros, com o terreno da Prefeitura Municipal de Agudo.-

Parágrafo Único - O referido Imóvel encontra-se matriculado sob nº 9.387 às fls. 01, Livro nº 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Foxinal do Soturno.-

Art. 3º - A parte pertencente a Alinga Lauro Drose, do Imóvel referido no Artigo 2º, é a seguinte: uma parte de terras com a área superficial de 588,11 m^2., medindo ao leste, 18,00 metros, com a rua General Flores, ao sul, na extensão de 37,40 metros, ao norte, na extensão de 37,80 metros, e ao oeste confrontando-se em comum com a área maior.

Art. 4º - A parte pertencente a Natalicio Edir Paul, do Imóvel referido no artigo 2º, é a seguinte: uma parte de terras, com a área superficial de 348,75 m^2., medindo ao oeste, 9,80 metros, com a rua Theodoro Woldt; ao norte, medindo 30,00 metros; ao sul, medindo 30,00 metros, e ao leste, confrontando-se em comum com a área maior.

.....

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....

LEI MUNICIPAL Nº 665/88

Art. 5º - A referida doação se fará de forma definitiva.

Art. 6º - A presente Lei não será objeto de despesas para a Prefeitura Municipal.-

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 29 de novembro de 1988.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO PICK
Sec. da Administração.